



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROGEP/UFMS Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por meio da Comissão de Concurso Público, instituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Editais Progep/UFMS nº 153/2019 e nº 27/2020, torna pública a **Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação** do Concurso Público de Provas, destinados ao provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFMS, conforme exposto abaixo.

1. Todos os candidatos que se inscreveram como pessoa Negra estão convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (antes da realização da Prova Objetiva), que será realizado no dia **1º/03/2020**, nos seguintes locais:

a) para os candidatos que optaram por realizar a Prova Objetiva em Campo Grande, a Banca de Heteroidentificação será realizada em dois períodos, manhã (8h às 11h) e tarde (14h às 17h), na UFMS - Complexo Multiuso 1 (em frente ao Teatro Glauce Rocha), situado na Avenida Costa e Silva, s/nº, cidade Universitária, Campo Grande - MS;

b) para os candidatos que optaram por realizar a Prova Objetiva em Corumbá, a Banca de Heteroidentificação será realizada apenas no período da manhã (8h às 11h), na UFMS - Câmpus do Pantanal, Unidade II, Rua Poconé, s/nº, Bairro Universitário, Corumbá-MS; e

c) para os candidatos que optaram por realizar a Prova Objetiva em Três Lagoas, a Banca de Heteroidentificação será realizada apenas no período da manhã (8h às 11h), na UFMS - Câmpus de Três Lagoas, Unidade II, Bloco III, Avenida Ranulpho Marques Leal nº 3.220, Três Lagoas-MS.

2. O candidato que não puder comparecer, não será penalizado, pois será novamente convocado, se aprovado, para realizar o Procedimento de Heteroidentificação - Após realização da Prova Objetiva.

3. O candidato deverá comparecer ao local de realização do Procedimento de Heteroidentificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, portando um documento de identidade original com foto.

3.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local da prova após 11 horas ou após às 17 horas.

3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização do Procedimento de Heteroidentificação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

3.2.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou assinatura do portador.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

4. Os candidatos convocados serão avaliados, presencialmente, por uma Comissão de Heteroidentificação, que analisará as características fenotípicas próprias das pessoas negras, sendo elas: a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz, e o formato e cor dos lábios.

4.1. Em hipótese alguma, a Banca fará a avaliação da verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação, realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.3. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.4. Não terá confirmada a autodeclaração étnico-racial, no Procedimento de Heteroidentificação, e concorrerá na ampla concorrência, o candidato que:

- a) deixar de comparecer a qualquer dos Procedimentos de Heteroidentificação ou não estiver de posse de documento de identificação;
- b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras; ou
- c) se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação.

5.1. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Banca de Heteroidentificação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

6.1. A Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico <https://concurso.fapex.org>, dia 22 de abril de 2020.

EDVAIR ALVES FERREIRA,
Presidente da Comissão de Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Edvair Alves Ferreira, Chefe de Divisão**, em 23/02/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809605** e o código CRC **8EB7A48D**.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E RECRUTAMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000115/2020-93

SEI nº 1809605